



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

ADENDO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO ZERO KM para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido por meio do Projeto Conviver, no município de Anaurilândia – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** para conhecimento dos interessados que o termo de referência sofreu alterações, conforme abaixo:

Considerando a identificação de divergência quanto ao raio de abrangência da assistência técnica previsto no Termo de Referência, fica padronizada a redação, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

5.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

l) Revisões, peças e assistência técnica total do veículo deverão ser prestadas pelo fornecedor, com disponibilidade preferencialmente em um raio de até 250 km da sede da Prefeitura de Anaurilândia/MS, para facilitar o atendimento em garantia, revisões e manutenções necessárias.

6.4. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

b) Os veículos ofertados deverão possuir assistência técnica preferencialmente dentro de um raio de até 250 (duzentos e cinquenta) km da Prefeitura de Anaurilândia/MS.

Leia-se:

5.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

l) Revisões, peças e assistência técnica total do veículo deverão ser prestadas pelo fornecedor, com disponibilidade preferencialmente em um raio de até 450 km da sede da Prefeitura de Anaurilândia/MS, para facilitar o atendimento em garantia, revisões e manutenções necessárias.

6.4. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

b) Os veículos ofertados deverão possuir assistência técnica preferencialmente dentro de um raio de até 450 (quatrocentos e cinquenta) km da Prefeitura de Anaurilândia/MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de abril de 2026.

HORÁRIO LOCAL: 09h00min (Brasília-DF).

LOCAL: <http://www.blcompras.com/>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (067) 3445-1110, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h (Brasília-DF) e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 30 de março de 2026.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
Pregoeira

Rua Anaurilissia, nº 1248 – Centro – CEP 79.770-000 – Anaurilândia/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.114/2026

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 incisos II e V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, a prerrogativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições municipais.

CONSIDERANDO que o público em geral, continuará sendo atendida pelo Poder Executivo, e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação.

CONSIDERANDO que é mister o estabelecimento do equilíbrio da relação custo/benefício, mantendo-o em consonância com a Lei Complementar nº 001/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente e atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será de segunda a sexta-feira, das **7:00 às 13:00** (Horário MS). de forma ininterrupta.

§ 1º. O funcionamento de que trata o caput deste artigo será em caráter temporário.

§ 2º. O horário definido no caput deste artigo poderá ser estendido ou reduzido sempre que as circunstâncias exigirem, de forma a garantir, sem prejuízo, o atendimento e a manutenção dos serviços básicos.

§ 3º. Em razão do interesse público ou necessidade do serviço, o servidor público poderá ser convocado pelo Secretário da pasta em horário diverso do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Não serão contemplados com o horário de expediente constante do art. 1º deste decreto, os serviços excepcionais, que por suas peculiaridades, não possam ser enquadrados neste Decreto, competindo a cada Secretário Municipal adequar o expediente das respectivas secretarias de acordo com às necessidades de atendimento aos usuários dos serviços públicos.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de Abril de 2.026, revogando as disposições em contrário.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA MS., 31 DE MARÇO DE 2.026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2026

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos CLASSIFICADOS e DECLASSIFICADOS no processo seletivo, assim como CRONOGRAMA (Anexo I), conforme segue:

Classificados Cursos Superiores Sede do Município

Class	Candidato	Curso	Pontuação
1º	Any Gabrielly Ribeiro da Cruz	Medicina Veterinária	8,722
2º	Maria Clara Gama da Silva	Bacharelado em Nutrição	8,587
3º	Ana Laura da Silva Pereira	Pedagogia	8,333

Classificados dos Cursos Superiores -Vila Quebracho

Class	Candidato	Curso	Pontuação
	Não houve inscritos		

Classificados do Ensino Médio / Técnico - Sede do Município

Class	Candidato	Série	Pontuação
1º	Sara Dias de Oliveira Silva	2º ano	9,500
2º	Lavínia Manuela Venancio Rodrigues	2º ano	9,416
3º	Maria Clara Fernandes de Oliveira	3º ano	8,888
4º	Caio Vinícius da Fonseca Silva	2º ano	8,722
5º	Ana Julia Polisini Silva	3º ano	8,416
6º	Helena Damázio de Godoy	2º ano	8,361
7º	Kauany Vitória Pereira de Godoy	2º ano	8,250
8º	Vitória dos Santos Pereira	2º ano	7,861
9º	Maryelle Mell de Jesus Andrade	3º ano	7,750
10º	Victor Hugo Godoy dos Reis	2º ano	7,722
11º	Luiz Fernando da Silva Santos	2º ano	7,277

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117
Site: anaurilandia.ms.gov.br- E-mail: ciece@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

12º	Ana Paula Figueiredo da Rocha	2º ano	7,277
13º	Ana Clara Santos da Conceição	2º ano	7,111

Classificados do Ensino Médio /Técnico- Vila Quebracho

Class	Candidato	Curso	Pontuação
1º	Alessandra Souza dos Santos	3º ano	8,583
2º	Marina Leal Lopes	3º ano	7,138

Classificados do Ensino Médio - Pessoa Com Deficiência - Sede do Município e Vila Quebracho

Class	Candidato	Curso	Pontuação
	Não houve inscritos		

Desclassificados conforme item 5.4.1 do Edital 001/2026

Curso Ensino Superior

Desclassi	Candidato	Curso	Pontuação
	Não houve desclassificados		

Desclassificados conforme item 5.4.1 do Edital 001/2026

Curso Ensino Médio

1º	Emauely Lopes Camargo	2º ano	6,388
2º	Yuri Máximo Andrade	1º ano	5,055

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas*
-----------	------------------

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS □ CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117
Site: anaurilandia.ms.gov.br- E-mail: ciece@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Divulgação da relação provisória dos candidatos classificados e desclassificados no processo seletivo	01/04/2026
Prazo para interposição de recursos quanto à lista de classificados e desclassificados	06 e 07 de abril de 2026. Horário: das 08:00 às 14:hs Brasília
Divulgação da Homologação do Processo Seletivo	09/04/2026
Divulgação do edital de Convocação	10/04/2026

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Assistência Social. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

Anaurilândia-MS ,31 de março 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2287

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças:

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:

Secretaria de Esportes, Turismo e Juventude:

Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos:

(10) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

Secretaria de Assistência Social:

(74) 04.004.08.241.0021.4037.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

Secretaria de Educação e Cultura:

(28) 01.007.12.361.0025.4016.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

(37) 01.007.12.365.0025.4017.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

(40) 01.007.12.365.0025.4018.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

Secretaria de Saúde:

(54) 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.30.22 – Material de copa e cozinha

VALOR: R\$ 43.520,50 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. David Vieira Lopes, representante da empresa LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 07/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 61.074.297/0001-24, com valor total de R\$ 43.520,50 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 31 de março 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal